

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria GP n. 345/2024]

PORTARIA GP N. 243, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS), referenciados na [Resolução CNJ n. 400 de 16 de junho de 2021](#) e no inciso II do art. 2º da [Resolução GP n. 254 de 22 de agosto de 2022](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 254 de 22 de agosto de 2022](#) que institui o Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade, no âmbito do Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS), referenciados nos incisos I e III do art. 2º da [Resolução GP n. 254 de 22 de agosto de 2022](#):

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 243, de 19 de abril de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3954, 19 abr. 2024. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

I - Cristiana Maria Valadares Fenelon, desembargadora indicada pela Presidência do Tribunal;

II - Márcia Aparecida Ferreira Campos, representante da Diretoria-Geral (DG);

III - Otávio Cenachi de Almeida, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC);

IV - Marília Souza Diniz Alves, representante da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF);

V - Paulo Vinícius de Faria Pereira, representante da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria (SECVCR);

VI - Igor Daniel Costa Jones, representante da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE); ([Redação dada pela Resolução TRT3/GP 278/2023](#))

VII - Neuza Pereira Lima, representante da Secretaria da Escola Judicial (SEJ);

VIII - Verônica Wanderley Assunção, representante da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional (SINPI); ([Redação dada pela Resolução TRT3/GP 278/2023](#) / [Resolução TRT3/GP 293/2023](#))

IX - Breno Dias Rodrigues, representante da Secretaria de Engenharia (SENG); ([Redação dada pela Resolução TRT3/GP 278/2023](#))

X - Hudson Luiz Guimarães, representante da Secretaria de Gestão Predial (SEGPRED); ([Redação dada pela Resolução TRT3/GP 278/2023](#))

XI - André de Castro Righi Rodrigues, representante da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações (DIGCC); e ([Redação dada pela Resolução TRT3/GP 278/2023](#) / [Resolução TRT3/GP 293/2023](#))

XII - Júnia Paula Fernandes de Oliveira, representante da Seção de Sustentabilidade e Inclusão (SSI). [\(Redação dada pela Resolução TRT3/GP 278/2023\)](#)

Art. 2º ~~Revoga-se a [Portaria GP n. 79, de 10 de fevereiro de 2022.](#)~~

Art. 2º Revoga-se a [Portaria GP n. 128, de 15 de fevereiro de 2024.](#)
(Redação retificada conforme DEJT TRT3/Cad. Adm. 25/4/2024, n. 3958, p. 1-2)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente